



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 029/2021

Araraquara, 15 de setembro de 2021.

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO/SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, este esclarecimento encontra-se na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo link que segue: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

PROCESSO Nº 2416/2021

Em 15 de Setembro de 2021.

Com referência ao EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ALIMENTOS E ÁGUA, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 9.330 DE 19 DE JULHO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.603 DE 5 DE JUNHO DE 2019 E DECRETO Nº 11.973 DE 05 DE JUNHO DE 2019, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 DE 6 DE MARÇO DE 2020 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,, vimos comunicar que:

Após análise dos documentos apresentados pela empresa CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA - EPP, CNPJ.N.º 05.660.851/0001-84, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes do instrumento convocatório, ficando, portanto, CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes dos termos do edital e seus anexos.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM PEDIDOS PARCELADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

LOTE	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA DE PERCENTUAL
1	6	UNI	Câmara de ar 14.9-28 Marca: Jabuti TR-218A	R\$ 262,11	R\$ 529,51	50,5%
	16	UNI	Câmara de ar 1400 X24 Marca: Jabuti TR-220A	R\$ 287,13	R\$ 559,54	48,69%
	6	UNI	Câmara de ar 16.9 X 28 Marca: Jabuti TR-218A	R\$ 337,07	R\$ 739,69	54,43%
	4	UNI	Câmara de ar 17.5X25 Marca: Jabuti TR-220A	R\$ 398,24	R\$ 848,51	53,07%
	6	UNI	Câmara de ar 18.4X30 Marca: JabutiTR-218A	R\$ 352,05	R\$ 781,92	54,98%
	40	UNI	Câmara de ar 7.50X16 Bico de Borracha Marca: Jabuti TR-15	R\$ 82,39	R\$ 117,38	29,81%
	68	UNI	Câmara de ar 7.50X16 Bico de Metal Marca: Jabuti TR-75A	R\$ 82,39	R\$ 117,69	30%
	162	UNI	Câmara de ar 1000X20 Marca: Jabuti TR-78A	R\$ 137,33	R\$ 292,22	53,01%
Valor total do Lote 01: R\$ 43.040,00						
Valor total do Lote 01 por extenso: QUARENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS						

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 15 de Setembro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1055-30	SHARA NYCOLLE ZERO NABARRO
12º	1355-17	BRUNA CRISTINA BRONDINO
13º	2737-26	RAFAEL BOMBARDA
14º	2047-11	GEOVANA CAROLINE QUINTILHO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FISIOTERAPIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1864-16	FELIPE OSMAR MORELLI BUENO
2º	1152-90	STELLA CRISTINA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
10º	2323-10	SOCRATES DA ROCHA SANTANA
11º	1785-77	RODOLFO DA SILVA COSTA
12º	1904-62	YAGO GUIMARÃES CRUZ
13º	1474-29	PAULA VITÓRIA MERTHAN GOMES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	INSC.	NOME
30º	2574-16	GIULIO ANDRE SORANZO PARONETTO
31º	1581-23	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA 05/08/1998
32º	2401-86	DANIEL FLOES DE MORAES FILHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1089-93	MARIA ISABEL RIBEIRO MONTES
4º	2258-85	ARMANDO PERIA JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: NUTRIÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	2413-65	GILDEVAN CAMPOS SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1495-36	MICHELE CRISTINA DE ANDRADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

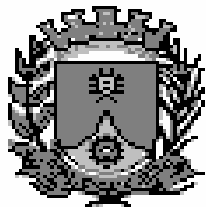
Curso: PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
6º	2224-43	MAIARA DOS SANTOS FEITOSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

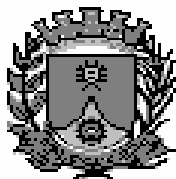
Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 261
De 08 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18941	06.307.031.00	ARISTEMIDIO DE ALMEIDA SILVA	R JOSÉ MONTEIRO Nº 40 LOTE 031 QUADRA 15 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	CA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

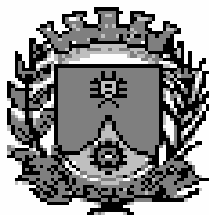
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 262
De 08 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18941	06.307.031.00	ARISTEMIDIO DE ALMEIDA SILVA	R JOSE MONTEIRO Nº 40 LOTE 031 QUADRA 15 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 263
De 08 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18941	06.307.031.00	ARISTEMIDIO DE ALMEIDA SILVA	R JOSE MONTEIRO Nº 40 LOTE 031 QUADRA 15 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

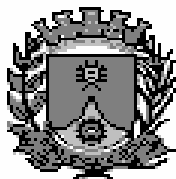
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 264
De 13 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97951	06.506.012.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-173	CD
68474	06.412.005.00	GILBERTO LISBOA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	CD
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	CD
97932	06.505.021.00	SHIRLEI PATRICIA OLIMPIO	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-173	CD
97952	06.506.013.00	WILLIAM MONTAN	AV ARMANDO FEDATO 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-186	CD

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

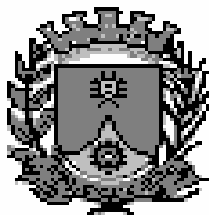
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 265
De 13 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
54793	20.048.004.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
68474	06.412.005.00	GILBERTO LISBOA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	LC
68473	06.412.004.00	IRMAOS FARIA E CIA S/C LTDA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	LC
54753	20.044.008.00	JOANA QUEIROZ DE LUCENA	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
39580	12.040.008.00	JOSE CARLOS SOUTO	AV PROFESSOR DOUTOR JOEL C DA R MARTINS 387 E SUPERIOR(RESIDENCIAL) LUCIA (JD SANTA)) CEP 14800-565	LC
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	LC
70456	06.291.029.00	MARIA THOMAZINA DE JORGE , WANDERLEY GOMES,	AV NOBOLU OKADA 0 CLARA (JD SANTA) CEP 14811-280	LC
97949	06.506.010.00	RODRIGO NEGRI	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-173	LC
47701	16.090.003.00	THIAGO CARVALHO RANGEL	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 0 BIAGIONI (JD) CEP 14800-350	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

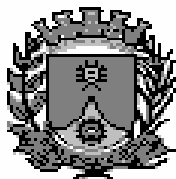
Editais de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 266
De 13 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
54793	20.048.004.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
68474	06.412.005.00	GILBERTO LISBOA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	LP
54753	20.044.008.00	JOANA QUEIROZ DE LUCENA	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	LP
70456	06.291.029.00	MARIA THOMAZINA DE JORGE , WANDERLEY GOMES	AV NOBOLU OKADA 0 CLARA (JD SANTA) CEP 14811-280	LP
47705	16.090.007.00	NILTON NEVES	AV HERMINIO TOZETTI 0 BIAGIONI (JD) CEP 14802-107	LP
97952	06.506.013.00	WILLIAM MONTAN	AV ARMANDO FEDATO 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-186	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

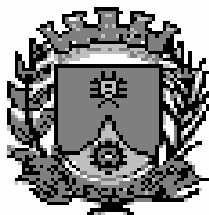
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 267
De 15 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18438	06.283.008.00	ESPÓLIO DE JOSE LEO	R JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART (PRESIDENTE) 0 ÁREA "A" AMERICA (CH JD) CEP 14811-190	LC
54794	20.048.005.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
83450	23.098.009.00	GERALDO DA SILVA FRANCO	AV MARIO SPERETTA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-756	LC
120242	22.253.023.00	MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS	AV VICTOR DE MARIA PELOSI 0 LAURA MOLINA (PQ RES) CEP 14806-352	LC
68748	08.126.001.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R ELOY RODRIGUES 0 PAULISTA (JD) CEP 14810-020	LC
68749	08.126.003.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R ELOY RODRIGUES 0 PAULISTA (JD) CEP 14810-020	LC
68753	08.126.002.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R ELOY RODRIGUES 0 PAULISTA (JD) CEP 14810-020	LC
83816	23.113.008.00	SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806- 765	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 268
De 15 de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
48486	16.151.029.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	R CONSTANTINO GIANANTE 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-160	LP
22272	08.007.059.00	BENTO SILVESTRE	AV DAHER AZZEM 0 STANDARD (VL) CEP 14807-169	LP
22273	08.007.060.00	BENTO SILVESTRE	AV DAHER AZZEM 0 STANDARD (VL) CEP 14807-169	LP
22274	08.007.061.00	BENTO SILVESTRE	AV DAHER AZZEM 0 STANDARD (VL) CEP 14807-169	LP
22275	08.007.062.00	BENTO SILVESTRE	AV DAHER AZZEM 0 STANDARD (VL) CEP 14807-169	LP
54794	20.048.005.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
83450	23.098.009.00	GERALDO DA SILVA FRANCO	AV MARIO SPERETTA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-756	LP
48485	16.151.028.00	MITIYUQUI YOKOMIZO	R CONSTANTINO GIANANTE 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-160	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.301, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 196/2021 – Projeto de Lei nº 146/2021

Dispõe sobre a divulgação do crime de receptação nos estabelecimentos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória – no âmbito do Município de Araraquara – a divulgação do crime de receptação tipificado no artigo 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos estabelecimentos relacionados a:

- I – compra e venda de peças usadas de qualquer tipo;
- II – ferros velhos;
- III – desmanches; e
- IV – compra e venda de sucatas, materiais recicláveis ou congêneres.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere esta lei devem afixar, em local de fácil acesso e visualização, placas, cartazes ou afins nos quais constem a íntegra do artigo 180 do Código Penal e, em epígrafe, os seguintes dizeres: “RECEPTAÇÃO É CRIME – DISQUE 190”.

Parágrafo único. O texto impresso nas placas, cartazes ou afins deve conter letras proporcionais às dimensões destes, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação de multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, prazo dentro do qual os estabelecimentos devem se adequar aos presentes ditames legais.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.304, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 206/2021 – Projeto de Lei nº 211/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto, e dá outras providências.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Povos Indígenas” tem como objetivos:

I - valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;

II - promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;

III - reconhecer a importância da presença indígena no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

Art. 3º Fica incentivada a promoção de atividades sobre a história, a existência e a presença de povos indígenas em Araraquara como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.677, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2021, das 19 às 21 horas, e no dia 18 de setembro de 2021, das 9 às 16 horas, em ambas as ocasiões de forma híbrida, e, presencialmente, na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”, localizada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 12, bairro Vila Xavier, desta cidade.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária terá como tema central "O fortalecimento das economias solidária, criativa e social na geração de renda: formação de redes de produção, comercialização e consumo consciente”.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 27.428, de 29 de junho de 2021, e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS).

Art. 4º A Comissão organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, a qual o Conselho está vinculado, além do apoio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, através da Coordenadoria Executiva de Participação Popular.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.682, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 11.940, de 23 de abril de 2019, modificando os valores das tarifas dos serviços previstos na Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.940, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São os valores das tarifas dos serviços previstos na Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018, constantes na Tabela C do DETRAN-SP, isto é, Anexo I, Capítulo IV – Serviços de Trânsito, da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, ou outra que a substituir e for aplicável à autarquia:

I – rebocamento de veículo: valor correspondente a 11 (onze) UFESP; e

II – estadia de veículo, por dia: valor correspondente a 1,1 (um inteiro e um décimo) UFESP.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 56568/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.546, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, conforme solicitação contida no Ofício SMADS nº 1131/2021, datado de 13 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Fiscalização de Instituições de Longa Permanência para Idosos, composto pelas pessoas a seguir elencadas:

I – membros titulares:

a) Mônica Fernanda Favoreto (Proteção Social Especial – CREAS);

b) Oriomar Sampaio Carmagnani (Centro de Referência do Idoso de Araraquara - CRIA);

c) Silvani da Silva (Coordenadoria de Segurança Alimentar);

d) Sílvia Sampaio Carmagnani (Conselho do Idoso);

e) Roberta Capellotto Costa Wakim (Vigilância sanitária).

II – membros suplentes:

a) Regina Mara Zama de Lira (Proteção Social Especial – CREAS);

b) Luiz Armando Garlippe (Gerência de Reabilitação);

c) Sílvia Aparecida de Souza Adalberto (Vigilância Sanitária);

d) Paula Fernanda de Oliveira (Coordenadoria de Segurança Alimentar); e

e) Andreia Affonso Barretto Montandon (Conselho do Idoso).

Art. 2º Na forma da Lei, os membros do Comitê Municipal de Fiscalização de Instituições de Longa Permanência para Idosos não perceberão nenhuma remuneração, mas os seus serviços serão considerados de caráter relevante pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56559/2021 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de refeições completas e nutricionalmente balanceadas, contribuindo para garantir o direito humano à alimentação adequada, conforme preconiza a política de segurança alimentar e nutricional, formando assim uma rede de proteção alimentar para a população, no município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 247/2021 SMADS, datado de 8 de setembro de 2021, protocolado sob o processo nº 56218/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto o desenvolvimento de atividades relativas à gestão administrativa e ao preparo e fornecimento de refeições de qualidade e alto valor nutritivo, composta pelos funcionários públicos a seguir elencados:

- I – Paula Fernanda de Oliveira;
- II – Ronaldo Domingos Túlio;
- III – Renato Tonia Ribeiro;
- IV – Edson Santos da Silva; e
- V – Newton Trevisan Júnior.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56218/2021 (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de refeições completas e nutricionalmente balanceadas, contribuindo para garantir o direito humano à alimentação adequada, conforme preconiza a política de segurança alimentar e nutricional, formando assim uma rede de proteção alimentar para a população, no município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 247/2021 SMADS, datado de 8 de setembro de 2021, protocolado sob o processo nº 56218/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto o desenvolvimento de atividades relativas à gestão administrativa e ao preparo e fornecimento de refeições de qualidade e alto valor nutritivo, composta pelos funcionários públicos a seguir elencados:

- I – Moema de Souza Santana;
- II – José Tiago de Castro Neto
- III – Michelle Vicentine de Arruda Gomes;
- IV – Andressa Durães Silva Passos; e
- V – Meire Cristina Tortura.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56218/2021 (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de refeições completas e nutricionalmente balanceadas, contribuindo para garantir o direito humano à alimentação adequada, conforme preconiza a política de segurança alimentar e nutricional, formando assim uma rede de proteção alimentar para a população, no município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 247/2021 SMADS, datado de 8 de setembro de 2021, protocolado sob o processo nº 56218/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a funcionária pública Silvani da Silva, matrícula nº 24356-6, Coordenadora Executiva de Segurança Alimentar, para o exercício da função de Gestora da Parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto o desenvolvimento de atividades relativas à gestão administrativa e ao preparo e fornecimento de refeições de qualidade e alto valor nutritivo, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 76 do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a funcionária pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56218/2021 (“CAP/RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular e o CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO, em virtude de adequações a serem feitas na legislação, e ainda em virtude da necessidade de modificações no edital COMCEDIR 01/2021, por solicitação da Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais, faz saber:

Fica cancelado o edital COMCEDIR 01/2021 de 20 de Agosto de 2021, até que as respectivas alterações na lei que institui o conselho sejam promovidas.

As inscrições tanto para candidaturas quanto de eleitores, serão desconsideradas e novo processo de recomposição do respectivo conselho será posteriormente aberto.

Araraquara, 15 de Setembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor de Projetos na área de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone (016) 3301.1909/1942/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021, PROCESSO Nº 2449/2021**, do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 01 de outubro de 2021.

Araraquara, 14 de setembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021, PROCESSO Nº 2747/2021** do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, que visa à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF "MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO E DO CER IRMÃ MAURINA", ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE"**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2021.

Araraquara, 15 de setembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 212/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021

CONTRATO Nº 020/2021 – LIVRO 01 FLS 185 a 194

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA

CONTRATADO: ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.091.417/0001-19

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – 30 BOMBAS DE INFUSÃO

VIGÊNCIA: 03 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)

ARARAQUARA, 25 de AGOSTO de 2021.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
CONTRATO 018/2021 – LIVRO 001 FLS. 164 A 175
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA
CONTRATADO: EVOLUE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho
VALOR ANUAL: R\$ 136.000,00
PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 18/08/2022
ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
Fungota

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 012/2018 – LIVRO 01 FLS 053 A 058

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: ENJOY ALIMENTAÇÃO PLANEJADA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dieta geral, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e em observação, acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), refeições para funcionários autorizados e residentes segundo normas e legislações pertinentes na descrição do Serviço de Nutrição e Dietética, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, para, a Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauer” gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha.

VALOR TOTAL: R\$ 2.299.970,27

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 21/07/2022

ARARAQUARA, 21 DE JULHO DE 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

Processo DAAE Nº 1.245 de 05/05/2021

Pregão Presencial: 024/2021

Órgão Gestor: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores da Autarquia, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Empresa: Trafocare Ltda

CNPJ: 20.901.341/0001-45

O valor total da presente ata importa em: R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito mil reais).

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de 11/06/2021

Araraquara, 15 de setembro de 2021

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 1756/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA EMEF LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES, NA AV. PROFº GUSTAVO FLEURY CHARMILLOT S/N, JARDIM PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: TECNOCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.018.386,73 (um milhão, dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 15 de setembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 303/2021
De 15 de setembro de 2021

Anulação da portaria anterior a esta – Nº302/2021 – e divulgação de nova convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 05/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – ANULAR a portaria Nº 302/2021, que divulgou a convocação anterior BASEADO na portaria Nº157/2020 publicado aos 24 (vinte e quatro dias) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), que retificou a classificação final dos candidatos do processo seletivo em questão;

II - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer **nos dias 16 e 17 de setembro de 2021**, das 07h às 14h, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias - nº731, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, para fins de realização de exames pré-admissionais e contratação.

MÉDICO (A) PEDIATRA CLÍNICO (A) LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
4ª	Cristiane Guimarães Monteiro
5ª	Gabriela Costa Giglio



IV – Os documentos referentes ao processo seletivo, bem como a Portaria de Retificação encontram-se disponíveis para consulta, no setor de recursos humanos da Fundação;

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva